



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 061/2022

PUBLICADO EM  
Data: 09/09/2022  
Órgão: DIO/DOM

ID: 2022.025E0700001.01.0019

PROCESSO: 4477/2022

**CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PARTE DA ÁREA DE FESTAS, LOCALIZADA NA ÁREA TOTAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "NILSON NARDACI FIGUEIREDO".**

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JBD PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.181.342/0001-04, estabelecida na Avenida Rubens Rangel, 459, Sala 105, Bairro Campo de Aviação – Marataízes-ES, CEP.: 29.345-000, e-mail: [contato@jbdconsultoria.com.br](mailto:contato@jbdconsultoria.com.br), neste ato representada pelo Sr.ª **TEREZA CRISTINA COSTA E SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.250.476-98 e portador da Cédula de Identidade nº\_11.672.730 – SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Rubens Rangel, 459, Apto 202, Bairro Campo de Aviação – Marataízes-ES, CEP.: 29.345-000, TEL.: (28) 99967-0618 – e-mail: [jbdconsultoria@gmail.com](mailto:jbdconsultoria@gmail.com), doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes e em conformidade com o Procedimento Licitatório – Modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 0031/2022**, oriundo do Gabinete Municipal e de acordo com o Processo Administrativo nº **4477/2022**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto a Concessão de direito real de uso para ocupação e exploração de parte da área de festas, localizada na área total do Parque de Exposições "Nilson Nardaci Figueiredo para uso, a título oneroso, para fins de comercialização de espaços de alimentação, bebidas, entretenimento, estacionamento durante a realização da **"VII CAVALGADA DE ECOPORANGA & III PROVA DE LAÇO"**, a ser realizada no período de 23 a 25 de Setembro do ano de 2022.

Item	Descrição	Unid	Qtd
	JBD PRESTADORA DE SERVICOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI ASSESSO:33181342000104		



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

01	TENDA 03X03 tenda em estrutura metálica galvanizada modelo pirâmide ou chapéu de bruxa com lona branca gelo tensionada antichamas.	unid	12
02	TENDA 06X06 tenda em estrutura metálica galvanizada modelo pirâmide ou chapéu de bruxa com lona branca gelo tensionada antichamas.	Unid	05
03	TENDA 10X10 tenda em estrutura metálica galvanizada modelo pirâmide ou chapéu de bruxa com lona branca gelo tensionada antichamas.	unid	02

**Obs.:** Os espaços realocados deverão ser fornecidos pelo contratante com extintores de incêndio, lâmpadas de emergência e demais exigências feitas pelo corpo de bombeiros.

## CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRAZOS

**2.1 O prazo de vigência do presente instrumento será 30 (trinta) dias.**

**2.1.1A** vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao período de realização das festividades, nos dias 20 a 28 de setembro de 2022, no Parque de Exposições "Nilson Nardaci Figueiredo".

**2.2** Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o **Pregão Eletrônico nº 0031/2022** completando o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1** O valor da retribuição pelo uso da área objeto da cessão ora formalizada é de **R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).**

**3.2** O pagamento do valor referente à utilização do espaço, será realizado por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em parcela única emitido pela Secretaria Municipal de Finanças Setor - NAC, localizado na Av. Milton Motta no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após assinatura do contrato sob pena de decair o direito de contratação;

## CLÁUSULA QUARTA DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

**4.1** A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

**4.1.1** Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

**4.1.2** Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

**4.1.3** Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a

JBD PRESTADORA DE  
SERVICOS,  
CONSULTORIA E  
ASSESSO:33181342000104

Assinado digitalmente por JBD PRESTADORA DE  
SERVICOS, CONSULTORIA E ASSESSO:33181342000104  
NO: C=BR, O=Município de Ecoporanga, S=ES, L=Município de Ecoporanga, OU=Ecoporanga, OU=Certificado PJA1, CN=JBD PRESTADORA DE  
SERVICOS, CONSULTORIA E ASSESSO:33181342000104  
Fecha: 2022.09.06 13:20:03-03:07  
Localização:  
Data: 2022.09.06 13:20:03-03:07  
Formato: PDF Reader Versão: 12.0.1





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

sua utilização indevida por terceiros;

**4.1.4** Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

**4.1.5** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros;

**4.1.6** Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;

**4.1.7** Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao município e/ou a terceiros;

**4.1.8** Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações;

**4.1.9** Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

**4.1.10** Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

**4.1.11** Disponibilizar stands/barracas que deverão atender integralmente e satisfatoriamente o evento conforme programação e croqui, anexos ao presente Edital. (bebidas, comidas, mesas, cadeiras, etc.).

**4.1.12** Será disponibilizado para a Prefeitura Municipal de Ecoporanga ceder a instituição "Casa do Artesão" 01 (um) galpão localizado próximo a área destinada ao Parque de Diversões;

**4.1.13** Será concedido desconto em relação a cobrança de locação de espaço para três profissionais da área de cachorro quente (hot dog), drinks e espetinho a combinar com a comissão de festa.

**4.1.14** Será de responsabilidade do arrematante a alocação de extintores de incêndio e lâmpadas de emergência nas barracas, exigências do Corpo de bombeiros para liberação da área da festa;

## CLÁUSULA QUINTA DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

JBD PRESTADORA  
DE SERVICOS,  
CONSULTORIA E  
ASSESSO:3318134  
2000104

Assinado digitalmente por JBD PRESTADORA  
DE SERVICOS, CONSULTORIA E  
ASSESSO:33181342000104  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=Marataizes,  
OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=  
15269984900185, OU=Presencial, OU=  
Certificado PJ A1, CN=JBD PRESTADORA DE  
SERVICOS, CONSULTORIA E  
ASSESSO:33181342000104  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.09.05 13:20:21-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do serviço e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, em desacordo com as obrigações assumidas pelo arrematante.

5.2 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

5.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.4 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço prestado.

5.5 Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA não atender as especificações constantes do presente Termo de Referência.

## CLAUSULA SEXTA DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

6.1 Ficará a cargo da Comissão Organizadora do Evento.

6.2 CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

## CLÁUSULA SETIMA DA RESCISÃO

7.1 A Contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

## CLÁUSULA OITAVA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 A Contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

## CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 A empresa deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) **ADVERTÊNCIA**, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município de Ecoporanga;

JBD PRESTADORA  
DE SERVICOS,  
CONSULTORIA E  
ASSESSO:3318134  
2000104

Assinado digitalmente por JBD PRESTADORA DE SERVICOS  
CONSULTORIA E ASSESSO:33181342000104  
ID: C=BR, O=Município de Ecoporanga, OU=AC  
SOLTI Multipla v.5, OU=1826884000135, OU=Presencial,  
OU=Certificado P1 A1, CN=JBD PRESTADORA DE  
SERVICOS, CONSULTORIA E ASSESSO:33181342000104  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.09.05 13:20:43-03:00  
Formato: PDF, Versão: 12.0.1





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**b)** Multa de 10% (dez por cento), no caso de **inexecução total**, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

**c)** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **deixar de atender totalmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

**d)** Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **atender parcialmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial; **e)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

**e) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR** com o Município de Ecoporanga por um período de 2 (dois) anos, nos casos de recusa do objeto do presente termo;

**f) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de 2 (dois) anos.

**9.2** Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

**9.3** As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Município de Ecoporanga após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

**9.4** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

**9.5** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

**9.6** A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito do Município de Ecoporanga, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

JBD  
PRESTADORA  
DE SERVIÇOS,  
CONSULTORIA E  
ASSESSO:331813  
42000104

Assinado digitalmente por JBD  
PRESTADORA DE SERVIÇOS,  
CONSULTORIA E  
ASSESSO:33181342000104  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=  
Marataizes, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=19266984000185, OU=Presencial, OU=  
Certificado PJ A1, CN="JBD PRESTADORA  
DE SERVIÇOS, CONSULTORIA E  
ASSESSO:33181342000104"  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.09.05 13:21:05-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

**10.1** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE;

**10.2** O fornecimento do serviço estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.

**10.3** O Membro da Comissão Organizadora responsável pela fiscalização dos serviços terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

- a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos serviços da contratada.
- b) Solicitar à CONTRATADA, a substituição de qualquer serviço executado que esteja em desacordo ou insatisfatório.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

**11.1** Fica eleito o foro da Comarca de ECOPORANGA/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se encontrarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, para se surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga/ES, 05 de setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES**

**ELIAS DAL COL**

**CONTRATANTE**

**JBD PRESTADORA  
DE SERVIÇOS,  
CONSULTORIA E**

**ASSESSO:3318134200  
0104**

**JBD PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**

**TEREZA CRISTINA COSTA E SILVA FERREIRA**

**CONTRATADA**

Assinado digitalmente por JBD PRESTADORA DE  
SERVIÇOS, CONSULTORIA E  
ASSESSO:33181342000104  
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=Maratáizes, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=19265884000185, OU=  
Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN= JBD  
PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSULTORIA E  
ASSESSO:33181342000104  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.09.05 13:21:32-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## Testemunhas:

1ª Rafael Augusto de O. Lourenço CPF: 167.365.197-64

2ª João Vitor Rodrigues do Silo CPF: 192.584.497-89

JBD PRESTADORA  
DE SERVICOS,  
CONSULTORIA E  
ASSESSO:3318134  
2000104

Assinado digitalmente por JBD PRESTADORA DE  
SERVICOS, CONSULTORIA E ASSESSO 33181342000104  
ND: CN=JBD, O=ICP-Brasil, S=ES, L=Maranhão, OU=AD  
SOLUÇÕES Multiplicação, OU=1525984000185, OU=Presencial,  
OU=Certificado P1 A1, CN=JBD PRESTADORA DE  
SERVICOS, CONSULTORIA E ASSESSO 33181342000104  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2022.09.05 13:22:09-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1